



Processo 0001116-48.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 1ª Vara de Santana do Ipanema - REQUERIDO: 1727 - 1ª SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE PÃO DE AÇÚCAR - DECISÃO/MANDADO/OFÍCIO N. ____/2024 Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Coregedoria Geral da Justiça com fundamento em expediente encaminhado pelo Juízo da 1ª Vara de Santana do Ipanema, por meio do qual solicita providências acerca das condutas cartorárias realizadas pelo Sr. Djenal Pereira de Souza, tabelião/registrador interino responsável pelo Cartório do 1º Registro Notarial e Registral de Pão de Açúcar/AL (CNS 0.172-7). Sendo assim, ACOLHO o parecer do Juiz Auxiliar desta Corregedoria-Geral da Justiça (fls. 25/28) e, por seus próprios fundamentos, DETERMINO a remessa de cópia integral dos presentes autos ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Santana do Ipanema-AL, a fim de que adote as providências necessárias para apuração dos fatos narrados na exordial, bem como eventual aplicação de sanção administrativa em caso de constatação do cometimento de infração disciplinar, conforme previsto prevista no art. 80, I, da Consolidação Normativa Notarial e Registral de Alagoas - CNNR/AL, devendo, ao final, informar à esta Corregedoria-Geral da Justiça as medidas e eventuais sanções aplicadas. DETERMINO, por fim, a extinção do feito e o consequente arquivamento destes autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual nº 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Utilize-se cópia da presente decisão, bem como do parecer de fls. 164/165 como ofício. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700416-31.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Contratação de Pessoal - REQUERENTE: 2279 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 3 DISTRITO DE MACEIÓ/AL - DESPACHO/OFÍCIO/MANDADO N. ____/2024 Trata-se de processo administrativo instaurado por força de requerimento formulado por Malba Cristina Ferreira Santos, Oficiala Interina do Cartório de Registro Civil do 3º Distrito de Maceió (CNS 0.227-9), por meio do qual solicita autorização para contratar Alex Viana da Silva como auxiliar de cartório, com remuneração de 1 (um) salário-mínimo. Em decisão de fls. 6/10, indeferi o pedido, tendo em vista a constatação de que não houve aumento significativo da demanda de atos praticados. Após, a interina pediu reconsideração da decisão aduzindo que o pedido se dá em atenção a determinações exaradas em inspeção "realizada pelo FUNJURIS". Ante isso, NOTIFIQUE-SE a requerente para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos a íntegra do inteiro teor da ata da inspeção realizada em 22/05/2024, juntada parcialmente à fl. 33. Cumpra-se. Utilize-se o presente despacho como ofício. Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700490-85.2024.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização de Casamento - CGJ - REQUERENTE: 2519 - CARTÓRIO DO 2 DISTRITO DE REGISTRO CIVIL - Autos n.º 0700490-85.2024.8.02.0073 Ação: Processo Administrativo Requerente: 2519 - CARTÓRIO DO 2 DISTRITO DE REGISTRO CIVIL DECISÃO/OFÍCIO/MANDADO N. ____/2024 1. Trata-se de expediente encaminhado à Chefia de Gabinete desta CGJ/AL, pelo Cartório do 2º Distrito do Registro Civil de Arapiraca (CNS 00.251-9), solicitando autorização para que o Juiz de Direito da 10ª Vara da Comarca de Arapiraca - Família e Sucessões, Dr. André Gêda Peixoto Melo, possa celebrar o casamento dos nubentes Heitor Angelo Wanderley de Almeida e Adélzia Bezerra Santos, que acontecerá no dia 30 de julho de 2024, às 18h, no Parrilla Grill (Av. Dep. Ceci Cunha, 928, Itapoã), localizado na cidade de Arapiraca/AL. 2. A Chefia de Gabinete desta CGJ realizou diligência e atestou ter o Magistrado ciência da cerimônia e acordado em realizá-la (fl. 17), razão pela qual AUTORIZO o pleito requerido. 3. Intimem-se, cumpra-se, e após, arquive-se. Maceió, (data da assinatura digital). Des. Domingos de Araújo Lima Neto Corregedor-Geral da Justiça

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL N° 180/2024

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz HELESTRON SILVA DA COSTA, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação e em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução N° 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: “**O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**”, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1.DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1. Curso: “O CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA”

1.2. Professora: Margarida Maria do Casal Melo

1.3. Modalidade: Presencial.

1.4. Carga-horária: 15h/a

1.5. Número de vagas: 70

1.6. Datas do curso: 09, 11 e 12/07/2024

1.7. Horário: Tarde – das 14:00 às 18:00hs

2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

2.1. TURMA: Tarde

Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://www.eventos.esmal.tjal.jus/login>, conforme o período abaixo:

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES
03/07/2024

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
05/07/2024



4. SÍNTESSE DO PROGRAMA

| CONTEÚDO PROGRAMÁTICO | |
|------------------------------|---|
| *DA ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA | -INTRODUÇÃO -DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO -DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL |
| *DOS JUÍZES | -DOS JUÍZES DE DIREITO, JUÍZES SUBSTITUTOS -DO TRIBUNAL DO JÚRI -DOS CONSELHOS DA JUSTIÇA MILITAR |
| *DOS JUIZADOS ESPECIAIS | -DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE -OUTROS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO |
| *DA DIVISÃO JUDICIÁRIA | -DISPOSIÇÕES GERAIS -DAS COMARCAS, VARAS, TERMOS E DISTRITOS |
| *DA MAGISTRATURA | -DOS DESEMBARGADORES -DOS SERVIÇOS AUXILIARES -DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVO -DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA |

DOCENTE
MARGARIDA MARIA DO CASAL MELO

| SÍNTESSE DO CURRÍCULO |
|---|
| Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade Federal de Alagoas- UFAL, Pós graduada pela Escola da Magistratura Estadual - ESMAL, Pós Graduada pela Escola da Magistratura Trabalhista - EMATRA, Pós Graduada em Metodologia de Ensino pelo CESMAC, Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas- UFAL |

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação do cursista será baseado nos seguintes critérios:

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Prova Objetiva (Estudo de Casos), sendo necessário a obtenção de conceito “satisfatório” para recebimento de certificado;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, nos dias do evento.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO(A) AO FINAL DO CURSO

Os participantes, ao final do curso, obterão conhecimentos gerais e específicos sobre a estrutura e organização do judiciário alagoano, agregando-lhes experiência a ser utilizada nas atividades desempenhadas em seus cargos e funções, bem como na preparação para concursos no Judiciário Alagoano, atualizando a matéria com as mudanças trazidas com o advento do novo CPC.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do curso.

8.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, no mesmo semestre, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas.

8.3. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1. 5.2 e 5.3.**, do presente Edital.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

8.5. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

Maceió, 02 de Julho de 2024

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

PORTRARIA Nº 1.204, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Vacância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo Virtual nº 2024-110924;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de declaração de vacância do cargo de Técnica Judiciária - Área Judiciária, ocupado por ANNE CAROLYNE CAMPOS MELO, matrícula nº 96473, lotada na Secretaria de Processamento Unificado de Feitos Judiciais - SPU, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, com fulcro no art. 40, inciso VIII da Lei nº 5.247/1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.